



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Memorando nº 001/2024.

Rio Maria, em 04 de janeiro de 2024.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Rio Maria – Pará.

Assunto: solicitação de contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica nas áreas de licitações e contratos desta casa legislativa.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar sua aprovação e apoio para a contratação de Empresa ou profissional para prestar Serviços de Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para prestar Consultoria e Assessoria Técnica para o Setor de Licitações para atender às necessidades do Departamento de Licitações. Estamos buscando diretrizes claras e adequadas para regulamentar as normas e regulamentos dos processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21. Com base nas demandas mencionadas, gostaríamos de obter a contratação dos serviços de uma consultoria especializada, que possa auxiliar-nos nas seguintes atividades:

I - Acompanhamento e orientação no planejamento das instruções sobre o procedimento de licitação;

II - Orientação na elaboração de minutas de instrumento convocatório e contratos administrativos das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

II - Acompanhamento da abertura, andamento e conclusões dos processos licitatórios nas modalidades previstas em lei;

IV - Orientação na fiscalização das futuras aquisições de bens e serviços contratados através de licitações, dispensas e inexigibilidades;

V - Orientação nas alterações contratuais (apostilamento e termo de aditamento);

VI - Proposta para possíveis remodelamentos de instruções de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

VII - Elaboração de relatórios quadrimestrais, que informem os processos realizados no período;

VII - Orientação na inserção dos Processos Licitatórios junto ao Portal de Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Portal da Transparência;

IX- Assessoria de natureza administrativa notadamente de questões pertinentes à fiscalização dos procedimentos licitatórios do poder executivo municipal, quando solicitado;

X - Comunicação ao setor de licitações e contratos relativa às modificações e inovações na Lei Geral de Licitação e de Pregão eletrônico;

XI-Implantação de Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal 14.133/21, quando solicitado por autoridade competente;

XII - Apoio Administrativo, com orientação para a busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações e outros assuntos correlatos que possam surgir ao longo do processo.

Acreditamos que a contratação de uma consultoria neste campo será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

Solicito, portanto, sua aprovação para avançarmos com o processo de contratação dessa consultoria especializada. Caso seja apropriado, disponho-me a apresentar mais detalhes sobre o escopo dos serviços e os benefícios esperados.

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

KEURYA NUNES
RODRIGUES:0195351
8273

Assinado de forma digital por
KEURYA NUNES
RODRIGUES:01953518273
Dados: 2024.01.22 11:55:17 -03'00'

Respeitosamente,

Dra. Keurya Nunes Rodrigues
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/PA Nº 25203